2001 2004
FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.108, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA EM BUSCA DA PAZ

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o declarado de utilidade pública o Grupo Espírita "Em Busca da Paz", com s nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, qu cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Fru
Aos 15 de dezembro de 20

ANTONIO HEITOR DE QUEIR
Prefeito Municipa